

CEFET-MG, 19 de outubro de 2019,

Sr. Magno Augusto Ramos,

CC Diretoria de Graduação do CEFET-MG - Secretaria

Assunto:

Parecer referente ao recurso do Processo do EDITAL Nº 100 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, movido pelo candidato Magno Augusto Ramos.

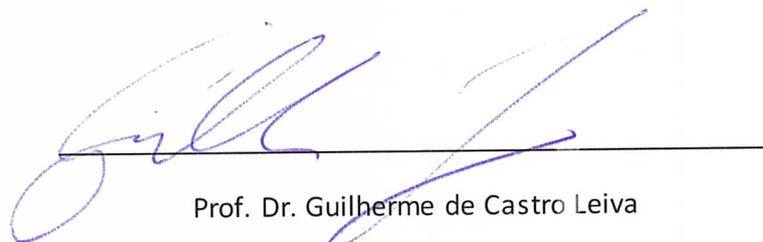
A resolução CET – 04/2019, de 01 de outubro de 2019, em seu Artigo 5º, parágrafo II cita que o candidato “*deverá ter integralizado todas as disciplinas básicas*”, ... listadas em seu Anexo I, nesta mesma norma.

Desta forma, considerado análise do Histórico Escolar do candidato, observa-se que tais disciplinas não foram ainda cursadas.

Parecer:

Invalidar o pedido de recurso com base no artigo da resolução citada acima.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Guilherme de Castro Leiva
Coordenador do Curso de Engenharia de Transportes
Departamento de Engenharia de Transportes